



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Araguatins

EDITAL Nº 04/2025 AGT/REI/IFTO, DE 16 DE JANEIRO DE 2025 RETIFICAÇÃO Nº 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS (UAB/IFTO)

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 553/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Retificação nº 2 do Processo Seletivo Simplificado, para ingresso no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Desenvolvimento de Sistemas Computacionais, oferecido na modalidade à distância, em nível de Especialização, com ingresso previsto para o semestre letivo 2025/1, conforme segue:

Onde se lê:

8. DA MATRÍCULA NO CURSO

8.1 A matrícula no curso será realizada por intermédio do requerimento de matrícula (Anexo III), devidamente preenchido, acompanhado dos seguintes documentos:

(...)

8.2 A matrícula deverá ser realizada **presencialmente** nos polos ofertantes, onde o candidato deverá apresentar a documentação exigida neste Edital, conforme data prevista no cronograma. O horário de funcionamento de cada um dos polos será informado em um comunicado antes da data de matrícula.

(...)

8.3 Só será efetivada a matrícula se a documentação estiver completa e legível;

8.4 Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente;

8.5 As matrículas não aceitas pelo IFTO estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

Leia-se:

8. DA MATRÍCULA NO CURSO

8.1 A matrícula deverá ser realizada através do preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico:

<https://forms.gle/MH6jABjFdEUDZWjU7> . Para o preenchimento do formulário será necessário realizar autenticação com conta google. Esse processo possibilitará ao candidato receber a confirmação do envio do formulário com sua respectiva resposta. Deverá ser gerado, pelo candidato, um único arquivo (pdf), o qual deverá ser anexado ao formulário contendo os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula (Anexo III), devidamente preenchido e assinado.
- b) Imagem contendo foto recente do rosto do candidato, em padrão 3x4 ou similar, em ambiente iluminado e fundo da imagem em tom claro.
- c) Certidão de nascimento ou casamento ou certidão de averbação **(cópia autenticada em cartório)**;
- d) RG e Cadastro de pessoa física (CPF) ou comprovante de situação cadastral, obtido no site da receita federal por meio do endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> **(documento digital com código de verificação ou cópia autenticada)**;
- e) Título de eleitor para maiores de 18 anos de idade (frente e verso) **(documento digital com código de verificação ou cópia autenticada)**;
- f) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais (emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral): <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> **(documento digital com código de verificação ou cópia autenticada)**;
- g) Diploma de graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras), emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC OU declaração OU certidão de conclusão de curso de graduação, acompanhadas do histórico escolar da graduação. A declaração ou certidão de conclusão serão aceitas caso tenham sido emitidas num prazo de até 1 (um) ano antes da matrícula, fora deste prazo deverá ser apresentado o diploma **(documento digital com código de verificação ou cópia autenticada)**;
- h) Os documentos comprobatórios de conclusão da graduação deverão estar revalidados quando oriundos de países estrangeiros e devidamente acompanhados da respectiva tradução juramentada **(documento digital com código de verificação ou cópia autenticada)**.
- i) Histórico Escolar de graduação **(documento digital com código de verificação ou cópia autenticada)**;
- j) Certificado de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezessete) anos e que estão nos primeiros seis meses do ano em que completam 18 (dezoito) anos de idade OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa **(documento digital com código de verificação ou cópia autenticada)**;
- k) Comprovante de endereço residencial **(documento digital ou cópia autenticada)**;

8.2 É de suma importância que a documentação digitalizada tenha uma boa qualidade, por isso aconselhamos fortemente a utilização de máquina digitalizadora, evitando o uso de aparelho celulares para essa finalidade. Só será efetivada a matrícula se a documentação estiver completa e legível.

8.3 A documentação anexada no formulário deverá passar por um

processo de validação, na qual o estudante apresentará os documentos originais. Essa validação é necessária para a emissão do certificado de conclusão do curso e será realizada de forma presencial, preferencialmente, nos primeiros encontros presenciais no polo em que o estudante será matriculado.

8.4 Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente; As matrículas não aceitas pelo IFTO estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

8.5 Caso o candidato aprovado não faça o requerimento de matrícula no prazo estabelecido no cronograma deste edital, a vaga será destinada ao candidato classificado dentro do processo seletivo.

8.6 Os candidatos que ficaram classificados poderão ser convocados para outros polos, caso haja vagas disponíveis. Este processo se dará após a primeira chamada de matrícula, conforme cronograma do edital.

CLAUDIO DE SOUSA GALVÃO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 28/03/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2720490** e o código CRC **9442E087**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.ifto.edu.br/araguatins — araguatins@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.024308/2024-98

SEI nº 2720490